



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



## LEI N° 1.308/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO N° 0688

18 / 02 / 2015

***Concede Auxílio Financeiro através de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, as Entidades Sociais deste Município e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção, a título de subvenção, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** e **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos, até o montante de R\$ -1.400,00- (um mil e quatrocentos reais) e R\$ -1.900,00- (um mil e novecentos reais), respectivamente.

**Artigo 2º.** Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e de dotações orçamentárias em vigor.

**Artigo 3º.** As Entidades beneficiadas ficarão obrigadas a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.279/2014.

Município de Terra Boa, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.

  
VALTER PERES

PREFEITO MUNICIPAL

www.terraboia.pr.gov.br